

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.11.12.2025.001
ADESAO

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006.20250513/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 202509230001

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE

1- ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do município, **CARLOS ROBSON SOARES LEITE**, foi instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **202509230001**, tendo como órgão gerenciador o **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**, origem: Pregão Eletrônico nº **00006.20250513/0001-00**, com fundamento no artigo 86, da Lei Federal nº. 14.133/21 para **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DIDÁTICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE.**

1.1 - ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:

LOTE 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL I AO V)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET PCR - ESPECIFICAÇÃO: (POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO PÓS-CONSUMO) COR AZUL COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE APO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. O APONTADOR DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO MATERIAL RECICLADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 60MM X COMPRIMENTO 25MM X LARGURA 15MM.	UNIDADE	4297	ECOPLAST	R\$ 8,10	R\$ 34.805,70
2	BORRACHA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÃO: GRANDE COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA EM PET RECICLADO NO FORMATO 60 X 32 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA. CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR AZUL E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO "PET RECICLADO" E LOGO "LIVRE DE PVC. BRASÃO DA PREFEITURA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA, UTILIZANDO TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS.	UNIDADE	4297	ECOPLAST	R\$ 10,50	R\$ 45.118,50
3	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	4297	BAMBINI	R\$ 4,54	R\$ 19.508,38
4	GIZ DE CERA BIG 90G - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM 90G, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES. MEDIDAS: 100MMX9,8MM.	UNIDADE	4297	LEO & LEO	R\$ 16,80	R\$ 72.189,60
5	LÁPIS DE COR BIG TRIANGULAR COM 12 CORES - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LÁPIS DE COR MEDINDO 17,5CM, BIG 12 CORES VIVAS E INTENSAS, MADEIRA MACIA, GROSSA E RESISTENTE, ALTURA 175MM LARGURA 10MM. ACOMPANHA APONTADOR NA CAIXA. NÃO TÓXICO. TODOS APONTADOS.	UNIDADE	4297	ART FELIZ	R\$ 28,10	R\$ 120.745,70
6	MASSA DE MODELAR 180G - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA, A BASE DE AMIDO, 180G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	8595	ONDA	R\$ 11,62	R\$ 99.873,90

7	LÁPIS GRAFITE HB BIG - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS EM MADEIRA REFLORESTADA E MINA GRAFITE, FORMATO TRIANGULAR ATÓXICO, MEDIDAS: 17,5CMX1CM.	UNIDADE	4297	ART FELIZ	R\$ 2,44	R\$ 10.484,68
8	TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES 15 ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	4297	KOALA	R\$ 15,90	R\$ 68.322,30
9	AGENDA DO ALUNO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ CONTER UMA PÁGINA DE ADESIVOS 17X24CM COM RECORTES A LASER. E UMA SEGUNDA FOLHA COM LOCAL PARA COLOCAR DADOS PESSOAIS, SAÚDE. CAPA: 17,5X24,5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 150G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1150G 1.9MM 400G. GUARDA: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 120G. ; MIOLO: 196 PGS IGUAIS, 17X24CM, 1 COR, TINTA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. COM WIRE-O BRANCO, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRACAPA. MIOLO IGUAL COM FOLHAS PAUTADAS COM A LOGO DA PREFEITURA EM TODAS AS PÁGINAS. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	4297	QUALYGRAF	R\$ 41,20	R\$ 177.036,40
10	CADERNO DE DESENHO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA NO MÍNIMO DE 56G/M²; CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME ANEXO, EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680 G/M², REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM GRAMATURA DE 120 G/M². ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON BRANCO 1,20 MM APROX.90 FOLHAS; DEVERÁ CONTER UMA FOLHA DE DADOS COM AS INFORMAÇÕES DO ALUNO E HORÁRIOS DE AULAS E ATIVIDADES. FORMATO 200 X 270 MM, O PAPEL UTILIZADO NO MIOLO DO CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, COR PADRÃO DE MUNICÍPIO, NA CONTRACAPA DEVERÁ CONSTAR HINO DO MUNICÍPIO E SELO FSC. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	4297	PERFIL CADERNOS	R\$ 25,19	R\$ 108.241,43
11	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MOCHILA ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL) MEDINDO 34CM X 28CMX 12CM EM NYLON 420 NA COR AZUL MARINHO PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL, COM COSTAS ACOLCHOADAS CONTENDO ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO DUAS DIVISÓRIAS LATERAIS EM TELA VOLEY NA COR AZUL MARINHO E ELÁSTICO NA COR AZUL MARINHO; ALÇA DE MÃO EM FITA DE PROLIPOPILENO NA COR AZUL BEBÊ DE 30MM; 2 ALÇAS PARA TRANSPORTE; NAS COSTAS CONTEM LOCAL PARA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALUNO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 10CMX 7CM. E O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 9CM X 6CM EM PAPEL CARTÃO. ALÇAS ACOLCHOADAS COM ESPUMA REVERTIDA DE POLIÉSTER E CONTORNADA COM VIÉS AZUL BEBÊ, JUNCÃO DAS DUAS ALÇAS DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE REGULADOR EM PET RECICLADO BIODEGRADÁVEL DE 4,5CMX5CM, NA COR TRANSPARENTE. ZÍPER NA COR AZUL BEBÊ NA PARTE SUPERIOR E FRONTAL REFORÇADOS Nº 08 COM CURSORES NIQUELADOS; APLICAÇÃO DE PATH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO TERMOCOLANTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR AMARELO, MEDINDO 6,5CM X 6CM E TEXTOS APLICADOS EM SILK SCREEN. NA PARTE SUPERIOR FRONTAL PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO COM TEMA CONFORME LAYOUT. AS MOCHILAS DEVEEM VIR EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADOS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	4297	TNT BOLSAS	R\$ 96,70	R\$ 415.519,90
12	TESOURA ESCOLAR 13 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. COM ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA COM PONTA AREDONDADA. MEDIDAS: 130MM	UNIDADE	4297	ONDA	R\$ 4,22	R\$ 18.133,34
13	AVENTAL INFANTIL - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALT.:49,5MM LARG.:39,5MM POLIETILENO À PROVA D'ÁGUA PROTEGE A ROUPA FÁCIL DE LIMPAR IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	4297	LEO & LEO	R\$ 19,10	R\$ 82.072,70
14	CADERNO PAUTA AMPLIADA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TAMANHO 210MM X 297MM CAPA E CONTRA-CAPA: PAPEL TRIPLEX 350GR FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE E COM LAMINAÇÃO VERNIZ UV BRILHO MIOLO: PAPEL OFFSET EXTRA BRANCO. GRAMATURA 80 GRAMAS COM 80 FOLHAS, IMPRESSA 1X1 DE ALTA QUALIDADE LASER. DEVERÁ CONTER UMA FOLHA DE DADOS DO ALUNO E SAÚDE. MÍNIMO DE 15 PAUTAS CADA PÁGINA. ESPAÇO ENTRE LINHAS DE 1,8 CENTÍMETROS. ESPIRAL POLIETILENO CRISTAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	4297	PERFIL CADERNOS	R\$ 33,55	R\$ 144.164,35
15	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM	UNIDADE	4297	TNT	R\$ 23,44	R\$ 100.721,68

	TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM DE ACORDO COM O LAYOUT DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL E COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 8CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER N°8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO NA COR AZUL COM FECHAMENTO DE CURSOR N°8 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE.			BOLSAS		
16	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 8 - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CABO PLÁSTICO EM RESINA TERMOPLÁSTICAS, CERDAS DE E VIOLA DE ALUMÍNIO. TIPO DE PONTA REDONDO NÃO TÓXICO DIMENSÕES DO PRODUTO 1 X 20 X 12 CM; 40 G.	UNIDADE	4297	LEO & LEO	R\$ 3,55	R\$ 15.254,35
TOTAL LOTE 1 R\$ 1.532.192,91						
LOTE 02 – KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET PCR - ESPECIFICAÇÃO: (POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO PÓS-CONSUMO) COR AZUL COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE APO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. O APONTADOR DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO MATERIAL RECICLADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 60MM X COMPRIMENTO 25MM X LARGURA 15MM.	UNIDADE	5561	ECOPLAST	R\$ 8,10	R\$ 45.044,10
2	BORRACHA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÃO: GRANDE COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA EM PET RECICLADO NO FORMATO 60 X 32 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA. CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR AZUL E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO "PET RECICLADO" E LOGO "LIVRE DE PVC. BRASÃO DA PREFEITURA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA, UTILIZANDO TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS.	UNIDADE	5561	ECOPLAST	R\$ 10,50	R\$ 58.390,50
3	COLA BASTÃO 40G - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COLA PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS. Lápiss	UNIDADE	5561	ONDA	R\$ 8,55	R\$ 47.546,55
4	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM DE ACORDO COM O LAYOUT DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL E COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 8CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER N°8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO NA COR AZUL COM FECHAMENTO DE CURSOR N°8 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE.	UNIDADE	5561	TNT BOLSAS	R\$ 23,44	R\$ 130.349,84
5	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MOCHILA ESCOLAR MEDINDO 42 X 32 X 15 EM NYLON 420 NA COR AZUL MARINHO PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL, COM COSTAS ACOLCHOADAS CONTENDO ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO DUAS DIVISÓRIAS LATERAIS EM TELA VOLEY NA COR LARANJA E ELÁSTICO NA COR LARANJA; ALÇA DE MÃO EM FITA DE PROLIPOPILENO NA COR LARANJA DE 30MM; 2 ALÇAS PARA TRANSPORTE; NAS COSTAS CONTÊM LOCAL PARA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALUNO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 10CM X 7CM. E O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 9CM X 6CM EM PAPEL CARTÃO. ALÇAS ACOLCHOADAS COM ESPUMA REVERTIDA DE POLIÉSTER E CONTORNADA COM VIÉS LARANJA, JUNCÃO DAS DUAS ALÇAS DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE REGULADOR EM PET RECICLADO BIODEGRADÁVEL DE 4,5CMx5CM, NA COR TRANSPARENTE. ZÍPER NA COR LARANJA NA PARTE SUPERIOR E FRONTAL REFORÇADOS N° 08 COM CURSORES NIQUELADOS; APLICAÇÃO DE PATH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO TERMOCOLANTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR AMARELA, MEDINDO 6,5CM X 6CM E TEXTOS APLICADOS EM SILK SCREEN. NA PARTE SUPERIOR FRONTAL PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO COM TEMA CONFORME LAYOUT. AS MOCHILAS DEVEM VIR EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADOS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO.	UNIDADE	5561	TNT BOLSAS	R\$ 102,50	R\$ 570.002,50
6	AGENDA DO ALUNO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PERSONALIZADA COM	UNIDADE	5561	QUALYGRAF	R\$ 41,00	R\$ 229.113,20



	LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. NA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ CONTER UMA PÁGINA DE ADESIVOS 17X24CM COM RECORTES A LASER. E UMA SEGUNDA FOLHA COM LOCAL PARA COLOCAR DADOS PESSOAIS, SAÚDE. CAPA: 17,5X24,5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 150G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDADO 1150G 1.9MM 400G. GUARDA: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 120G. ; MIOLO: 196 PGS IGUAIS, 17X24CM, 1 COR, TINTA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. COM WIRE-O BRANCO, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRACAPA. MIOLO IGUAL COM FOLHAS PAUTADAS COM A LOGO DA PREFEITURA EM TODAS AS PÁGINAS. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.					
7	LÁPIS GRAFITE HB BIG - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS EM MADEIRA REFLORESTADA E MINA GRAFITE, FORMATO TRIANGULAR ATÓXICO, MEDIDAS: 17,5CMX1CM.	UNIDADE	16685	ART FELIZ	R\$ 2,44	R\$ 40.711,40
8	CADERNO DE DESENHO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA NO MÍNIMO DE 56G/M²; CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME ANEXO, EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680 G/M², REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM GRAMATURA DE 120 G/M². ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON BRANCO 1,20 MM APROX.90 FOLHAS; DEVERÁ CONTER UMA FOLHA DE DADOS COM AS INFORMAÇÕES DO ALUNO E HORÁRIOS DE AULAS E ATIVIDADES. FORMATO 200 X 270 MM, O PAPEL UTILIZADO NO MIOLO DO CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, COR PADRÃO DE MUNICÍPIO, NA CONTRACAPA DEVERÁ CONSTAR HINO DO MUNICÍPIO E SELO FSC. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	5561	PERFIL CADERNOS	R\$ 25,19	R\$ 140.081,59
9	TESOURA ESCOLAR 13 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. COM ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA COM PONTA AREDONDADA. MEDIDAS: 130MM	UNIDADE	5561	ONDA	R\$ 4,22	R\$ 23.467,42
10	CADERNO BROCHURÃO: TAMANHO 20X27CM (FECHADO); CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL IMPRESSO 4X0 CORES EM PAPEL HIBULK EXTRABRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M² REVESTIDO DE LAMINAÇÃO BOPP BRILHO; DEVERÁ CONTER UMA FOLHA DE DADOS DO ALUNO. MIOLO CONTENDO 80 FOLHAS PAUTADAS IMPRESSAS 1X1 COR COM MARCA D'ÁGUA IMPRESSA EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M²; ACABAMENTO DE VINCO, DOBRA E GRAMPO.	UNIDADE	5561	PERFIL CADERNOS	R\$ 17,05	R\$ 94.815,05
11	CADERNO PAUTA AMPLIADA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TAMANHO 210MM X 297MM CAPA E CONTRA-CAPA : PAPEL TRIPLEX 350GR FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE E COM LAMINAÇÃO VERNIZ UV BRILHO MIOLO: PAPEL OFFSET EXTRA BRANCO. GRAMATURA 80 GRAMAS COM 80 FOLHAS, IMPRESSA 1X1 DE ALTA QUALIDADE LASER. DEVERÁ CONTER UMA FOLHA DE DADOS DO ALUNO E SAÚDE. MÍNIMO DE 15 PAUTAS CADA PÁGINA. ESPAÇO ENTRE LINHAS DE 1,8 CENTÍMETROS. ESPIRAL POLIETILENO CRISTAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	5561	PERFIL CADERNOS	R\$ 33,55	R\$ 186.571,55
12	RÉGUA 30CM - ESPECIFICAÇÃO: INJETADA EM POLIESTIRENO RÍGIDO NA COR CRISTAL, POSSUINDO DOIS CHANFROS, UM EM CADA BORDA CONTENDO DUAS ESCALAS, UMA PARA DESTROS OUTRA PARA CANHOTOS, NO LADO PARA CANHOTO DEVERÁ CONTER UMA TARJA AMARELA JUNTAMENTE DAS ESCALAS, PARA DIFERENCIAÇÃO. MATERIAL DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. A IMPRESSÃO DAS ESCALAS, SERÁ EM CENTÍMETROS, NA COR PRETA E FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA.	UNIDADE	5561	ECOPLAST	R\$ 12,79	R\$ 71.125,19
13	GIZ DE CERA BIG 90G - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM 90G, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES. MEDIDAS: 100MMX9,8MM.	UNIDADE	5561	LEO & LEO	R\$ 16,80	R\$ 93.424,80
14	LÁPIS DE COR BIG TRIANGULAR COM 12 CORES - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LÁPIS DE COR MEDINDO 17,5CM, BIG 12 CORES VIVAS E INTENSAS, MADEIRA MACIA, GROSSA E RESISTENTE, ALTURA 175MM LARGURA 10MM. ACOMPANHA APONTADOR NA CAIXA. NÃO TÓXICO. TODOS APONTADOS.	UNIDADE	5561	ART FELIZ	R\$ 28,10	R\$ 156.264,10
TOTAL LOTE 2 R\$ 1.885.795,59						
LOTE 03 – KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET PCR - ESPECIFICAÇÃO: (POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO PÓS-CONSUMO) COR AZUL COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE APO	UNIDADE	4612	ECOPLAST	R\$ 8,10	R\$ 37.357,20



	INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. O APONTADOR DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO MATERIAL RECICLADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 60MM X COMPRIMENTO 25MM X LARGURA 15MM.					
2	BORRACHA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÃO: GRANDE COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA EM PET RECICLADO NO FORMATO 60 X 32 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA. CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR AZUL E DEVERÃO SER IMPRESSOS O LOGO DO "PET RECICLADO" E LOGO "LIVRE DE PVC. BRASÃO DA PREFEITURA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA OU TAMPOGRAFIA, UTILIZANDO TINTAS DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICAS.	UNIDADE	4612	ECOPLAST	R\$ 10,50	R\$ 48.426,00
3	COLA BASTÃO 40G - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COLA PAPEL, CARTOLINA E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.	UNIDADE	4612	ONDA	R\$ 8,55	R\$ 39.432,60
4	ESTOJO ESCOLAR: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, COM DE ACORDO COM O LAYOUT DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL E COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 19CM X 8CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZÍPER N°8 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO NA COR AZUL COM FECHAMENTO DE CURSOR N°8 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE.	UNIDADE	4612	TNT BOLSAS	R\$ 23,44	R\$ 108.105,28
5	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MOCHILA ESCOLAR MEDINDO 42 X 32 X 15 EM NYLON 420 NA COR AZUL MARINHO PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL, COM COSTAS ACOLCHOADAS CONTENDO ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO DUAS DIVISÓRIAS LATERAIS EM TELA VOLEY NA COR LARANJA E ELÁSTICO NA COR LARANJA; ALÇA DE MÃO EM FITA DE PROLIPOPILENO NA COR LARANJA DE 30MM; 2 ALÇAS PARA TRANSPORTE; NAS COSTAS CONTÉM LOCAL PARA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALUNO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 10CM X 7CM. E O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 9CM X 6CM EM PAPEL CARTÃO. ALÇAS ACOLCHOADAS COM ESPUMA REVERTIDA DE POLIÉSTER E CONTORNADA COM VIÉS LARANJA, JUNÇÃO DAS DUAS ALÇAS DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE REGULADOR EM PET RECICLADO BIODEGRADÁVEL DE 4,5CMx5CM, NA COR TRANSPARENTE. ZÍPER NA COR LARANJA NA PARTE SUPERIOR E FRONTAL REFORÇADOS N° 08 COM CURSORES NIQUELADOS; APLICAÇÃO DE PATH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO TERMOCOLANTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR AMARELA, MEDINDO 6,5CM X 6CM E TEXTOS APLICADOS EM SILK SCREEN. NA PARTE SUPERIOR FRONTAL PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO COM TEMA CONFORME LAYOUT. AS MOCHILAS DEVEM VIR EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADOS PARA TRANSPORTE E MANUSEIO.	UNIDADE	4612	TNT BOLSAS	R\$ 102,50	R\$ 472.730,00
6	CADERNO PAUTA AMPLIADA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TAMANHO 210MM X 297MM CAPA E CONTRA-CAPA : PAPEL TRIPLEX 350GR FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE E COM LAMINAÇÃO VERNIZ UV BRILHO MIOLO: PAPEL OFFSET EXTRA BRANCO. GRAMATURA 80 GRAMAS COM 80 FOLHAS, IMPRESSA 1X1 DE ALTA QUALIDADE LASER. DEVERÁ CONTER UMA FOLHA DE DADOS DO ALUNO E SAÚDE. MÍNIMO DE 15 PAUTAS CADA PÁGINA. ESPAÇO ENTRE LINHAS DE 1,8 CENTÍMETROS. ESPIRAL POLIETILENO CRISTAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	4612	PERFIL CADERNOS	R\$ 33,55	R\$ 154.732,60
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL.	UNIDADE	9224	BIC	R\$ 1,45	R\$ 13.374,80
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL.	UNIDADE	9224	BIC	R\$ 1,45	R\$ 13.374,80
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA,	UNIDADE	4612	BIC	R\$ 1,45	R\$ 6.687,40

	MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL.					
10	KIT GEOMÉTRICO: COMPOSTO POR 1 RÉGUA PLÁSTICA, 1 TRANSFERIDOR, 1 PAR DE ESQUADROS. NA COR AZUL. ESPECIFICAÇÃO: SENDO A RÉGUA DE 30CM COM 4MM DE ESPESSURA, COR AZUL, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPONENTES: PET RECICLADO. ESQUADRO 45º, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM TINTA ULTRA VIOLETA. COMPRIMENTO: 205MM (HIPOTENUSA); LARGURA 25MM; ESPESSURA: 2MM COMPONENTES: PET RECICLADO. PRAZO VALIDADE INDEFINIDO. ESQUADRO 60º, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM TINTA ULTRA VIOLETA. COMPRIMENTO: 236MM (HIPOTENUSA); LARGURA 25MM; ESPESSURA: 2MM COMPONENTES: PET RECICLADO. PRAZO VALIDADE INDEFINIDO. TRANSFERIDOR 180º, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM TINTA ULTRA VIOLETA. ESPESSURA: 2MM COMPONENTES: PET RECICLADO. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO MATERIAL RECICLADO. O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO DESCARTÁVEL, TIPO ENVELOPE DE PVC CRISTAL, COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO.	KIT	4612	ECOPLAST	R\$ 57,30	R\$ 264.267,60
11	LÁPIS PRETO Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 2, SEXTAVADO, RECICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, CERAS, ADITIVOS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS ATÓXICOS E PARAFINAS SINTÉTICAS, NÚMERO 2 COR PRETO, PRODUTO ATÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17,5MMX7,2MM.	UNIDADE	13836	ART FELIZ	R\$ 1,89	R\$ 26.150,04
12	CADERNO 12 MATÉRIAS: DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONTER UMA FOLHA DE DADOS DO ALUNO MIOLO: 240 FOLHAS ÚTEIS (NÃO CONTADAS AS DIVISÓRIAS); PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². ESPIRAL: MATÉRIA PRIMA: ARAME COM REVESTIMENTO PRETO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,20 MM; PAUTA: FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. DIVISÓRIAS (12 MATÉRIAS): OFF-SET; GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M²; A CADA 20 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA: DURA; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO; GRAMATURA MÍNIMA 750 G/M²; ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO; REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PAPEL OFFSET; GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M², COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². PERSONALIZADO COM A ARTE E INFORMAÇÕES ENVIADAS PELA SME.	UNIDADE	4612	PERFIL CADERNOS	R\$ 51,20	R\$ 236.134,40
13	CORRETIVO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA 18ML.	UNIDADE	4612	DELTA	R\$ 4,78	R\$ 22.045,36
14	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA: DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONTER UMA FOLHA DE DADOS DO ALUNO MIOLO: 100 FOLHAS ÚTEIS. PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². ESPIRAL: MATÉRIA PRIMA: ARAME COM REVESTIMENTO PRETO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,20 MM; PAUTA: FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. CAPA E CONTRACAPA: DURA; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO; GRAMATURA MÍNIMA 750 G/M²; ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO; REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PAPEL OFFSET; GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M², COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². PERSONALIZADO COM A ARTE E INFORMAÇÕES ENVIADAS PELA SME.	UNIDADE	4612	PERFIL CADERNOS	R\$ 41,15	R\$ 189.783,80
15	CADERNO MATEMÁTICA: DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONTER UMA FOLHA DE DADOS DO ALUNO MIOLO: 100 FOLHAS ÚTEIS. PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². ESPIRAL: MATÉRIA PRIMA: ARAME COM REVESTIMENTO PRETO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,20 MM; PAUTA: FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. CAPA E CONTRACAPA: DURA; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO; GRAMATURA MÍNIMA 750 G/M²; ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO; REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PAPEL OFFSET; GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M², COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². PERSONALIZADO COM A ARTE E INFORMAÇÕES ENVIADAS PELA SME.	UNIDADE	4612	PERFIL CADERNOS	R\$ 41,15	R\$ 189.783,80

100G/M². PERSONALIZADO COM A ARTE E INFORMAÇÕES ENVIADAS PELA SME.				
TOTAL LOTE 3 R\$ 1.822.385,68				
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 5.240.374,18				

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada conforme as informações constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202509230001**, tendo em vista que o vencedor apresentou o menor preço na licitação cujo identificadora, os quais são vantajosos para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão interessado:

Secretaria de Educação

2.2. Objeto:

Aquisição de kits escolares didáticos de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz-CE.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

Número do Plano de Contratação Anual – PCA 2025: A (S) DFD (S) que embasam a presente solicitação foram extraídas do Plano de Contratação Anual – PCA para o exercício de 2025 de n.º **29987149000198-0-000001/2025**.

Documentos de Formalização da Demanda - DFD's relacionadas ao objeto: A presente solicitação foi confeccionada com base na (S) DFD (S) de n.º **25.04.07.9BA-04** constante do Plano de Contratação Anual – PCA constante do item - Link <https://pncp.gov.br/app/pca/29987149000198/2025/1>.

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Educação, nas seguintes rubricas: Dotações Orçamentária **1301.12.361.0003.2.057** – Aquisição de Material didático e fardamento escolar – Ensino Fundamental; **1301.12.365.0003.2.061** – Aquisição de material Didático e Fardamento Escolar – Ensino Infantil – Elemento de Despesas – **3.3.90.30.00** – Subelemento – **3.3.90.30.51** - Fontes de Recurso: **1500100100, 1540000000, 1541000000, 1542000000, 1543000000 e 1550000000.**

3.2. Valor global estimado:

R\$ 5.240.374,18 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

3.3. Metodologia do orçamento:

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base nos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 202509230001, cuja adesão será realizada pelo Município de Aquiraz-CE. Os valores da ata foram comparados com os preços obtidos na Pesquisa de Mercado nº 202511250022, elaborada pelo setor de Compras Municipal, que coletou dados com fornecedores atuantes no segmento de materiais escolares. A análise demonstrou que os preços constantes da ARP apresentam valores significativamente inferiores aos praticados no mercado atual, resultando em vantagem econômica direta para a Administração.

O cálculo da estimativa utilizou os quantitativos definidos para cada lote, aplicados aos preços unitários da ARP para todos os itens que compõem os kits das seguintes faixas educacionais: Educação Infantil (Lote 01), Ensino Fundamental Anos Iniciais (Lote 02) e Ensino Fundamental Anos Finais (Lote 03). Essa comparação evidenciou economia expressiva, visto que a soma dos valores da ARP para os três lotes apresenta redução superior a R\$ 950 mil em relação ao total estimado pela pesquisa de mercado, reforçando a eficiência da adesão, CONFORME ANEXO I DO ETP.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Da subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

gaw

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA ou nota de empenho emitida pela Unidade Gestora; será acompanhado por servidor da instituição de ensino, o qual deverá receber os itens de acordo com a quantidade de kits definida em cronograma elaborado pela Secretaria de Educação.

5.1.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou nota de empenho, conforme relação integrante deste Termo de Referência.

5.1.3. DA ANÁLISE POR AMOSTRAGEM DOS KITS PARA ENTREGA: Acontecerá na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Francisco Câmara, 332, Centro, Aquiraz – CE, obedecendo o horário de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 16:00 h, considerando dias úteis.

5.1.4. DA FINALIZAÇÃO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues nas escolas da Rede pública de Aquiraz-CE, obedecendo ao horário de 08:30h as 10:30h e das 13:00h as 16:30h, conforme o cronograma de solicitação disponibilizado pela Secretaria de Educação.

5.2. Relação das unidades de ensino:

Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	CEI ALDENORA CARDOSO PORTO RUA JOSÉ AMORA MOREIRA, S/N - CAMARÁ - AQUIRAZ
02	CEI CRIANÇA FELIZ RUA JOÃO LIMA, S/N – CENTRO - AQUIRAZ
03	CEI - EDILCÉLIA FREITAS VASCONCELOS AV JOSÉ ALVES MAGALHÃES, S/N – BAIXA GRANDE - AQUIRAZ
04	CEI FERNANDA DE BRITO RUA JOSILEUDO LEITE, S/N - CHACARA DA PRAINHA – AQUIRAZ
05	CEI JOSÉ NICODEMOS ASSUNÇÃO RUA RAIMUNDO NONATO ASSUNÇÃO, S/N - JUSTINIANO DE SERPA - AQUIRAZ
06	CEI LUIZ SIMEÃO DA COSTA AV. DAMIÃO TAVARES DE SOUSA, S/N - PRAINHA – AQUIRAZ
07	CEI MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA RUA BRUNO LOPES DE QUEIROZ, S/N - IGUAPE - AQUIRAZ
08	CEI MARIA ELCIR DE BRITO LIMA RUA JOÃO DE CASTRO, S/N - DIVINEIA - SEDE - AQUIRAZ
09	CEI RAIMUNDA FREITAS FAÇANHA RUA JOSILEUDO LEITE, S/N - CHACARA DA PRAINHA - AQUIRAZ
10	CEC MANUEL ASSUNÇÃO PIRES RUA PRINCIPAL DE JENIPAPEIRO, S/N – JENIPAPEIRO - AQUIRAZ
11	CEC MARIA DE CASTRO BERNADO RUA JOSÉ ADAMOR ABREU, S/N - JOÃO DE CASTRO - AQUIRAZ
12	CEM FERDINANDO TANZI RUA DOS BANDEIRANTES, S/N - PIAU – AQUIRAZ
13	EMEF ALOÍSIO BERNARDO DE CASTRO RUA CORAÇÃO DE JESUS, Nº 100 – BAIXA GRANDE – JOÃO DE CASTRO – AQUIRAZ
14	EMEF ANTONIO DE BRITO LIMA RUA TOMAZ HOMEM, S/N - JUSTINIANO DE SERPA – AQUIRAZ

15	EMEF BATOQUE RUA JOSÉ AVENTURINO MIRANDA, N° 53 - JACAÚNA - AQUIRAZ
16	EMEF CLARÊNCIO CRISÓSTOMO DE FREITAS RUA SÍTIO MEU CANTINHO, S/N - PATACAS - AQUIRAZ
17	EMEF CORONEL FRANCISCO GOMES FARIAS RUA SÍTIO CARACARÁ, S/N - JACAÚNA - AQUIRAZ
18	EMEF DIONÍSIA GUERRA ESTRADA NOVA DE CROATÁ, S/N - JUSTINIANO DE SERPA - AQUIRAZ
19	EMEF ERNESTO GURGEL VALENTE RUA FRANCISCO CAMARA COELHO, S/N - CENTRO - AQUIRAZ
20	EMEF FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA RUA POVOADO DO LAMEIRÃO, S/N - AQUIRAZ
21	EMEF FRANCISCO DA SILVA SAMPAIO RUA TUPUIU, S/N - SEDE - AQUIRAZ
22	EMEF GUILHERME JANJA RODOVIA CE 0040, KM 18, S/N - MACHUCA - AQUIRAZ
23	EMEF HENRIQUE GONÇALVES DA JUSTA FILHO RUA ANTONIO MEOQUIDES LIMA, S/N - JACUNDÁ - SEDE - AQUIRAZ
24	EMEF ISIDORO DE SOUSA ASSUNÇÃO RUA RUFINO CORREIA DE ASSUNÇÃO, N° 70 - SERPA - AQUIRAZ
25	EMEF JOÃO JAIME GADELHA RUA AROEIRA, S/N - JUSTINIANO DE SERPA - AQUIRAZ
26	EMEF JOÃO PIRES CARDOSO RUA ALDENORA CARDOSO PORTO, N° 332 - CAMARÁ - AQUIRAZ
27	EMEF JOAQUIM DE SOUSA TAVARES RUA BOA VISTA, S/N - JUSTINIANO DE SERPA - AQUIRAZ
28	EMEF JOSÉ ALMIR DA SILVA AV. SÃO JOÃO, S/N - NOVO IGUAPE - JACAÚNA - AQUIRAZ
29	EMEF JOSÉ CÂMARA DE ALMEIDA RUA PAU POMBO, S/N - TAPERA - AQUIRAZ
30	EMEF JOSÉ FERREIRA DA COSTA RUA MANOEL FERREIRA DA COSTA, N° 1334 - SANTA MARIA - CAMARÁ - AQUIRAZ
31	EMEF JOSÉ ISAAC SARAIVA DA CUNHA RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - RIVIERA - SEDE - AQUIRAZ
32	EMEF JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA RUA LAGOA DO RAMO, S/N - JUSTINIANO DE SERPA - AQUIRAZ
33	EMEF JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO RUA ÂNGELO RODRIGUES MONTEIRO, N° 882 - TELHA - CAMARÁ - AQUIRAZ
34	EMEF JUSCELINO KUBITSCHKE RUA ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, S/N - CAPONGA DA BERNADA - AQUIRAZ
35	EMEF JUVENAL PEREIRA FAÇANHA RUA ESTRADA DA COLUNA, S/N - PATACAS - AQUIRAZ
36	EMEF LAGOA DE CIMA RUA LAGOA DE CIMA, S/N - PATACAS - AQUIRAZ
37	EMEF LAGOA DO MATO DE SERPA BR 010106 - KM 34, S/N - JUSTINIANO DE SERPA - AQUIRAZ
38	EMEF LAIS SIDRIM TARGINO RUA PE. MATIAS, N° 55 - CENTRO - AQUIRAZ
39	EMEF LEOLINA BATISTA RAMOS AV. JOSUÉ LEITE DE FREITAS, S/N - PATACAS - AQUIRAZ

40	EMEF LUIZ EDUARDO STUDART GOMES RUA DA BALEIA, S/N - PRAIA DO PRESIDIO - AQUIRAZ
41	EMEF MARIA FAÇANHA DE SÁ VIA COLETORA LITORÂNEA II, N° 2435 – PORTO DAS DUNAS – SEDE – AQUIRAZ
42	EMEF MARIA MARGARIDA RAMOS COELHO RUA MARGARIDA RAMOS COELHO, S/N - DIVINÉIA - AQUIRAZ
43	EMEF MARIA SOARES DE FREITAS AV. JOSUÉ LEITE DE FREITAS, S/N – PATACAS - AQUIRAZ
44	EMEF MINISTRO JARBAS PASSARINHO RUA CAJUEIRO DO MINISTRO, S/N - CAPONGA DA BERNARDA – AQUIRAZ
45	EMEF PADRE HERIBERT CLOSS (Córrego da Minhoca) RUA CÓRREGO DA MINHOCA, S/N - JACUNDÁ – AQUIRAZ
46	EMEF PLACIDO CASTELO RUA ASSIS BENTO DE FREITAS, N° 970 – TAPERA - AQUIRAZ
47	EMEF RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA RUA MESTRE CHAGAS, S/N - BARRO PRETO - AQUIRAZ
48	EMEF RAIMUNDO RAMOS DA COSTA RUA ARAÇÁS, S/N – PATACAS – AQUIRAZ
49	EMEF RITA PAULA DE BRITO AV. DAMIÃO TAVARES, S/N - PRAINHA – AQUIRAZ
50	EMEF TIA ALZIRA RUA LAGOA I, S/N – IGUAPE - AQUIRAZ
51	EMEF VILA PAGÃ RUA VILA PAGÃ, S/N - FAGUNDES – AQUIRAZ
52	EMEF VINDINA ASSUNÇÃO DE AQUINO RUA POVOADO SÍTIO GUARDA, S/N - JUSTINIANO DE SERPA - AQUIRAZ

5.3. DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.3.1. Os kits deverão ser transportados em caminhão tipo baú, específico para esse fim, previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos materiais;

5.3.2. Os materiais deverão estar sobrepostos em paletes e/ou caixas de polietileno higienizadas quando necessário;

5.3.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné e com máscara de proteção) com hábitos de higiene satisfatórios, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;

5.3.4. Caso seja detectada falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o que está posto acima, a empresa deverá efetuar a troca no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

5.3.4. A entrega dos kits ocorrerá de forma parcelada.

5.4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO ITEM:

5.4.1. O item será recebido da seguinte forma:

5.4.2. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

5.4.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;

5.4.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade do item e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

5.4.3. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

5.4.4. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

5.4.5. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as Especificações deste Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

5.4.6. Todos os kits deverão ser entregues na mochila pertencente ao kit descrito, embalada em saco plástico resistente, com sistema de fechamento que possibilite abrir e fechar a embalagem por completo sem comprometer o fecho permitindo a verificação do kit, adequado a natureza do produto, onde deve constar, de forma visível, a descrição do kit exatamente como consta na descrição do kit no Estudo Técnico Preliminar, a identificação de cada kit, descrição e quantitativo dos itens que compõem o kit, devendo ser observada as especificações dos materiais que compõem os kits constantes no item Estudo Técnico Preliminar, a logomarca da Prefeitura Municipal de Aquiraz/ Secretaria Municipal da Educação - SME, e a indicação de **VENDA PROIBIDA**, conforme modelo abaixo:



ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ITEMS QUE COMPOE O KIT	QUANTIDADE POR KIT
APONTADOR COM DEPOSITO	2 UNO
BORRACHA ESCOLAR	2 UNO
CADERNO BROCHURAO 80 FOLHAS	4 UNO
CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS	1 UNO
CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS	1 UNO
CANETINHA HIDROGRAFICA FINA	1 PC
COLA BRANCA 90G	1 UNO
COLA COLORIDA CX 2 / 63	3 CX
LAPIS DE COR	1 CX
LAPIS GRAFITE	4 UNO
MATERIAL DOURADO	1 UNO
TESOURA SEM PONTA	1 UNO

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.1.1. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.1.2. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.1.3.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.1.3.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.1.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.1.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.1.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.1.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.1.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Jan

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

Jane

- 10.2.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.2.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.2.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 10.2.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 10.2.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 10.2.8.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 10.2.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.2.10.** A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.2.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.2.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.2.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2.14.** Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.
- 10.2.15.** Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

Assinatura

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

for

- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Aquiraz/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

for

resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aquiraz/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) deixar de apresentar amostra;

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Ass

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

[assinatura]

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

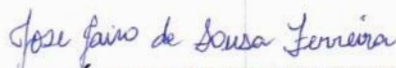
12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

Aquiraz – CE, 11 de dezembro de 2025.


JOSÉ JAIRO DE SOUSA FERREIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR DESIGNADO